

DECRETO Nº 3909, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 784.632-9/2001, de interesse de **JOSÉ VIRGÍLIO FERREIRA e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 41/42, da Quadra 70, situada à 5ª Avenida e Rua 235, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o lote 41/42 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 41/42	ÁREA	827,48m ²
Frente para a Rua 235	40,00m	
Fundo dividindo com o lote 39	42,00m	
Lado direito dividindo com a Área Pública Municipal (APM)	17,74m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 24	19,75m	
Pela linha de chanfrado	02,83m	

EA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	48,77m ²
Frente para a 5ª Avenida	14,75m	
Fundo dividindo com o lote 41/42	17,74m	
Lado direito dividindo com o lote 39	03,00m	
Pela linha de chanfrado	04,24m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3910, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.897.603-0/2001, de interesse de **ARLICE DE FREITAS QUEIROZ**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Rua 1 esq. c/ a Rua E, Quadra 10-VAM, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	474,00m ²
Frente para a Rua 1	11,40m	
Fundo dividindo com o lote 04	16,00m	
Lado direito dividindo com o lote 02	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua E	24,63m	
Pela linha de chanfrado	7,65m	

Lote 02	ÁREA	408,00m ²
Frente para a Rua 1	13,60m	
Fundo dividindo com o lote 04	13,60m	
Lado direito dividindo com o lote 03	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 1	30,00m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.886.438-0/2001, de interesse de **SILENE ROSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15, 16 e 17, situados à Avenida Wenceslau Brás, Rua Presidente Lincoln e Avenida Presidente Kubitschek, Quadra 47, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o lote 15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16/17	ÁREA	1.254,85m ²
Frente para a Avenida Presidente Kubitschek	39,524m	
Fundo para a Avenida Wenceslau Brás	39,090m	
Lado direito dividindo com os lotes 14 e 18	19,404m+19,404m	
Lado esquerdo para a Rua Presidente Lincoln	10,565m	
Pela linha de chanfrado da Av. Wenceslau Brás c/ a Rua Pres. Lincoln	08,402m	
Pela linha de chanfrado da Avenida Pres. Kubitschek c/ a Rua Pres. Lincoln	07,071m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 1.844.274-4/2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3.383, de 10 de outubro de 2001**, que exonerou **SEBASTIÃO MATOS DOS SANTOS (matrícula nº 353760)**, do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde do Parque Atheneu, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, **para considerar como sendo a partir de 14 de julho de 2001**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.